



Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

PROTOCOLO

REQUERIMENTO N.º100/2017

Recebido em 14/08/2017

Enviado em ____/____/2017

Ofício n.º ____/2017

ENCAMINHE-SE

14/08/2017

José Rodrigo De Pietro
...:Presidente:...

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – SP

O Vereador ao final assinado **REQUER**, depois de obedecidas as formalidades regimentais e depois de ouvidos os integrantes do Plenário desta Casa de Leis, o envio de **Moção de Apoio** aos Excelentíssimos Senhores Cauê Macris, Deputado Estadual e Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo; Célia Leão, Deputada Estadual e Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa de São Paulo e Jorge Caruso, Deputado Estadual, pela iniciativa do Deputado Jorge Caruso pela autoria do Projeto de Lei nº718/2017, o qual em sua redação traz à esfera da legalidade a manutenção de cadastramento das doações, contrariando a burocracia proposta na Resolução SF 18, de 09 de março de 2017, da Secretaria da Fazenda.

Trata-se de um modo de garantir às entidades de direito privado sem fins lucrativos do Estado de São Paulo, independente do meio tecnológico empregado, cadastrar o documento fiscal doado por consumidor, emitido em razão da aquisição de mercadorias, bens ou serviços de transporte interestadual ou intermunicipal, desde que o documento fiscal não indique o CNPJ ou CPF do consumidor.

Cerca de três mil entidades são cadastradas na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – Seads e estão aptas a receber os créditos e doações do programa Nota Fiscal Paulista (NFP). A aprovação deste projeto por meio do PL proposto é a garantia da segurança jurídica e social para que as entidades do Estado não sejam prejudicadas por qualquer tipo de metodologia aplicada pelo Governo Estadual no futuro.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 14 de agosto de 2017.

WADINHO PERETTI

- Vereador -